

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2024 Atividade 2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, Subelemento 3.3.90.39.005

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2024, extinguindo-se dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado nos limites permitidos em lei. A Administração providenciará a publicação do referido termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Prorrogação de prazo, fica vinculado ao contrato nº 01/2023, oriundo do processo de INEXIGIBILIDADE nº 01/2023, que consiste na CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA E/OU DE PROFISSIONAL COM HABILITAÇÃO NA ÁREA DE CONTABILIDADE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL DURANTE TODO O EXERCÍCIO DE 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DA JUSTIFICATIVA

Conforme justificativa apresentada pela Chefe de Gabinete da Câmara Municipal, o presente contrato precisa ser prorrogado, para garantir a continuidade dos serviços, que são essenciais para a Câmara. Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade até 31/12/2023, necessitando assim ser prorrogado até 31/12/2024. Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em dar continuidade aos serviços contratados, sem alteração no valor.

Sob o ponto de vista legal, o art. 57, inciso II, da Lei Federal, 8.666/93, prevê que os contratos de natureza contínua poderão ser prorrogados até 60 (Sessenta) meses, logo o presente contrato está amparado pelo dispositivo legal supracitado.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Campo Grande-RN, 29 de dezembro de 2023

COCENTINO SERVIÇOS LTDA
(CNPJ 02.821.235/0001-70)
Contratado

VITTOR MOALLYSON SANTOS DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande-RN
Contratante

Publicado por: VITTOR MOALLYSON SANTOS DE MELO
Código Identificador: 56328572